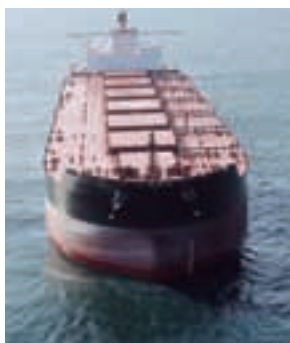


CARTA DE SERVIÇOS



VERSÃO SIMPLIFICADA

2015

EXPEDIENTE

Mario Povia
Diretor-Geral

Fernando José de Pádua C. Fonseca
Diretor

Adalberto Tokarski
Diretor

Albeir Taboada Lima
Superintendente de Administração e Finanças

Arthur Yamamoto
Superintendente de Regulação

Bruno de Oliveira Pinheiro
Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais

Flávia Morais Lopes Takafashi
Superintendente de Outorgas

Rogério de Abreu Menescal
Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade

Produção

Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna
João Augusto Cabral (Secretário)

Assessoria de Comunicação Social
Yara Assunção (Chefe da Assessoria)

A ANTAQ deseja manter contato permanente com você, usuário da carta de serviços, para dirimir dúvidas, receber críticas, reclamações e sugestões.

Para isso, utilize os canais:

<http://www.antaq.gov.br/acessoainformacao/quem/>

Ouvidoria

Lana Luce Barcelos Brito (Ouvidora Substituta)

ouvidoria@antaq.gov.br

<http://www.antaq.gov.br/Portal/ouvidoria2/manifestacaoacadastrar.aspx>

0800 644 5001 ou (61) 2029 6575

Sede da ANTAQ

SEPN Qd. 514 - Conjunto E - Edifício ANTAQ - Asa Norte CEP: 70760-545 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2029 6500 / Fax: (61) 2029 6592

www.antaq.gov.br



SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA.....	8
CONHEÇA A ANTAQ.....	9
ORIENTAÇÕES PARA USO DA CARTA DE SERVIÇOS.....	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS	15
Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Terminal de Uso Privado (TUP)	15
Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Estação de Transbordo de Carga (ETC)	16
Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Estação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4)	17
Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Instalação Portuária de Turismo (IPT)	18
Emissão do Termo de Liberação de Operação (TLO) e da Habilitação ao Tráfego Marítimo Internacional (HTI)	18
Registro de instalações temporárias destinadas exclusivamente ao apoio na execução de obras de infraestrutura	19
Transferência de Titularidade (TUP, ETC, IP4, IPTur)	19
Aumento de Capacidade de Movimentação ou de Armazenagem (TUP, ETC, IP4, IPTur)	20
Análise da Solicitação de Alteração do Tipo de Carga Movimentada na Instalação Portuária.....	21
Análise de Pedidos de Ampliação da Área da Instalação	21
Análise, Instrução e Proposta de Aprovação ou Rejeição dos Projetos de Adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura-REIDI	22

Análise de Projetos de Investimentos Apresentados no âmbito das concessões e dos arrendamentos	23
Análise de Projetos de Reequilíbrios de Contratos de Arrendamentos Portuários	23
Análise e instrução de processos visando a celebração de convênios de delegação de portos organizados, bem como de exploração de áreas e instalações portuárias	24
Análise e Instrução de processos licitatórios visando a concessão de portos organizados, bem como o arrendamento de áreas e instalações portuárias	24
Outorga de Autorização para a Prestação de Serviços de Transporte Aquaviário na Navegação Marítima e de Apoio, cabotagem e longo curso	25
Autorização de Afretamento de Embarcação Estrangeira e Registro de Afretamento de Embarcação Brasileira	25
Liberação de Carga Prescrita à Bandeira Brasileira	26
Outorga de Autorização para Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros e Misto na Navegação Interior de Percurso Longitudinal Interestadual e Internacional ..	27
Outorga de Autorização para Prestação de Serviço de Transporte de Cargas na Navegação Interior de Percurso Longitudinal Interestadual e Internacional	28
Outorga de Autorização para Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Veículos e Cargas na Navegação Interior de Travessia	28
Autorização de Afretamento de Embarcação para Operar na Navegação Interior	29
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO	30
Propor e elaborar normas para a regulação do setor portuário nacional	31

Revisão e reajuste das tarifas das administrações portuárias	31
Análise de proposta de incorporação, desincorporação e transferência de bens da União nos portos organizados	32
Analisar questões relacionadas com a arbitragem de conflitos	32
Analisar as transferências de titularidade e controle societário e práticas anticompetitivas	33
Agenda Regulatória da ANTAQ	33
Propor e elaborar normas para a regulação para navegação marítima e para navegação interior	34
Acompanhamento e avaliação dos preços praticados na navegação interior	34
Acompanhar e analisar acordos bilaterais na navegação marítima de longo curso .	35
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	36
Fiscalização das Autoridades Portuárias, dos arrendatários, operadores portuários e dos serviços prestados nos portos organizados	37
Fiscalização das demais instalações portuárias (TUP, ETC E IP4)	38
Fiscalização da Prestação do Serviço de Transporte Aquaviário Interestadual e Internacional Regular de Passageiros e Carga	39
Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços pelas Empresas de Navegação de Longo Curso, de Cabotagem, de Apoio Marítimo, de Apoio Portuário e de Navegação Interior	40

SUPERINTENDÊNCIA DE DESEMPENHO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.....	41
Estatísticas do Setor Portuário	42
■ Anuário Estatístico Aquaviário	42
■ Boletim Informativo Portuário	42
■ Relatório Semestral Estatístico de Portos	42
Sistemas para Geração de Estatísticas e Acompanhamento do Setor Aquaviário .	43
■ Sistema de Desempenho Portuário (SDP)	43
■ Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA, Índice de Desempenho Ambiental - IDA e GISIS	43
■ Sistema de Informações Gerenciais - SIG	44
Estatísticas de Portos e Instalações Portuárias	44
Estatísticas da Navegação Marítima e de Apoio	45
■ Raio X da Frota Brasileira	45
■ Acordos Bilaterais de Transporte Marítimo	45
■ Linhas Regulares Marítimas	45
■ Panorama da Navegação Marítima e de Apoio	45
■ Consulta de Empresas Brasileiras de Navegação	46
■ Consulta de Afretamentos Concedidos	46
Estatísticas da Navegação Interior	46
■ Extensão das vias interiores economicamente navegadas	46
■ Hidrovias Brasileiras	46
■ Frota da Navegação Interior	46
■ Consulta de empresas autorizadas	46

Estudos e Pesquisas Sobre o Transporte Aquaviário	47
■ Plano Nacional de Integração Hidroviária - PNIH	47
■ Caracterização da Oferta e Demanda do Transporte Fluvial de Passageiros na Região Amazônica	47
■ Desenvolvimento de Estudo sobre a Composição de Custos e Receitas para Proposição de Metodologia de Cálculo de Preço de Equilíbrio Econômico Financeiro no Transporte de Passageiros e Misto na Navegação Interior	47
■ Pesquisa de Satisfação do Usuário do Transporte de Passageiros e Misto	48
■ Acompanhamento da Oferta e Demanda de Transporte Aquaviário Longitudinal de Passageiros e Misto na Região Amazônica	48
■ Base de Dados Georreferenciados	48
■ Pesquisas de Satisfação do Usuário de Serviços Portuários	48



MENSAGEM DA DIRETORIA

A atualização da CARTA DE SERVIÇOS da ANTAQ tornou-se necessária após a edição, no segundo semestre de 2014, de um novo regimento interno, que provocou a mais profunda e abrangente reestruturação organizacional realizada pela Agência desde a sua criação.

As mudanças mostravam-se indispensáveis para a plena adequação da ANTAQ às alterações de competências estabelecidas pelo novo marco regulatório portuário (Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013); para racionalizar o trabalho, ganhar sinergia, modernizar e uniformizar processos e procedimentos visando uma maior produtividade operacional; e para uniformizar a redação e modernizar a estrutura do regimento interno.

A reestruturação teve como foco principal as superintendências finalísticas, que estavam organizadas setorialmente (Portos, Navegação Marítima e de Apoio e Navegação Interior) e agora estão estruturadas por processos de trabalho (Outorga, Regulação e Desempenho e Sustentabilidade).

Com a nova Carta de Serviços, o cidadão, o empresário, as entidades de classe representativas do modal aquaviário, os estudantes, a imprensa e todos os demais agentes sociais que tenham interesse nos serviços prestados pela ANTAQ passam a ter acesso a informações atualizadas, com maior facilidade de entender o funcionamento da Agência e os produtos que entregamos para a sociedade.

Janeiro de 2015

CONHEÇA A ANTAQ

APRESENTAÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, alterada pela Lei 12.815, de 5 de junho de 2013, é entidade integrante da Administração Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede e foro no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais e postos avançados em instalações portuárias.

Constituem a esfera de atuação da ANTAQ:

- I – a navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso;
- II – os portos organizados e as instalações portuárias neles localizadas;
- III – os terminais de uso privado;
- IV – as estações de transbordo de carga;
- V – as instalações portuárias públicas de pequeno porte;
- VI – as instalações portuárias de turismo;



Missão

Assegurar à sociedade a adequada prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e hidroviária, garantindo condições de competitividade e harmonizando os interesses público e privado.

Visão

Ser reconhecida por seu papel relevante na logística e eficiência do transporte, como indutora do desenvolvimento econômico e social, e considerada por seus servidores a melhor agência reguladora para se trabalhar.

Valores

Excelência técnica
Espírito de equipe
Comprometimento
Proatividade
Transparência
Responsabilidade Social
Imparcialidade

ÓRGÃOS RELACIONADOS AO SETOR AQUAVIÁRIO

1. Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP - www.portosdobrasil.gov.br
2. Ministério dos Transportes: www.transportes.gov.br
 - Passe livre – Informações – Posto de Atendimento – SAN Quadra 3 Bloco N/O – Térreo – Brasília-DF – Telefones: (61) 2029-8035 Caixa Postal 9.600 – CEP: 70040-976 - passelivre@transportes.gov.br
 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - www.dnit.gov.br
 - Departamento de Marinha Mercante - DMM - www.mercante.transportes.gov.br
3. Marinha do Brasil - <http://www.mar.mil.br/>
4. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT – 0800-610300 - www.antt.gov.br



ORIENTAÇÕES PARA USO DA CARTA DE SERVIÇOS

Os serviços prestados pela ANTAQ estão organizados na Carta de acordo com as áreas responsáveis:

 SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS (SOG)

 SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO (SRG)

 SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS (SFC)

 SUPERINTENDÊNCIA DE DESEMPENHO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE (SDS)

Os serviços são apresentados sempre no mesmo formato:

1. Breve descrição do serviço
2. Documentação (via links para Leis, Decretos, normativos e estatísticas da ANTAQ)
3. Prazos para a execução do serviço

Em caso de dúvida, de ausência de canal específico ou de indisponibilidade de sistema informatizado ou qualquer informação, entrar em contato com a ANTAQ pelos endereços, telefones e sítio eletrônico a seguir relacionados:

SEDE DA ANTAQ

SEPN Qd. 514 - Conjunto E - Edifício ANTAQ - CEP: 70760-545 - Brasília-DF
Telefone: (61) 2029-6500 / Fax: (61) 2029-6592

PORTAL DA ANTAQ

SERVIÇOS ONLINE

OUVIDORIA

<http://www.antaq.gov.br/ouvidoria> - 0800 644 5001 ou (61) 2029 6575 - [Fale conosco online](#)

UNIDADES REGIONAIS DA ANTAQ

BELÉM - PA

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1560.
Ed. Connex Office, 6º pavimento - Umarizal
CEP: 66050-200 – Belém – PA
Telefone: (91) 3202-5140 - Fax: (91) 3202-5132

CORUMBÁ - MS

Endereço: Rua América, nº 1646 - CEP: 79332-060 - Corumbá – MS
Telefone: (67) 3231-3180

FLORIANÓPOLIS - SC

Endereço: Rua Esteves Júnior nº 50, 10º andar - Centro.
Ed. Top Tower Executive Center.
CEP: 88015-130 – Florianópolis-SC
Telefone: (48) 3202-8050 – Fax: (48) 3202-8054

FORTALEZA - CE

Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1789
Salas 111 a 115, Edifício Potenza Centro de Negócios – Aldeota
CEP: 60150-160 – Fortaleza – CE
Telefone: (85) 3308-8150 - Fax: (85) 3308-8164

MANAUS - AM

Endereço: Avenida Eduardo Ribeiro, nº 520
Salas 1504 a 1507, Edifício Manaus Shopping Center – Centro
CEP: 69010-901 – Manaus – AM
Telefone: (92) 3301-4850 - Fax: (92) 3301-4859

PARANAGUÁ - PR

Endereço: Rua Gabriel D’Lara, nº 716 – Bairro João Gualberto
CEP: 83203-550 – Paranaguá – PR
Telefone: (41) 3721-8450 - Fax: (41) 3721-8451

PORTO ALEGRE - RS

Endereço: Travessa Francisco de Leonardo Truda – nº 40
9º andar – Conjuntos 92 a 94 - Edifício FORMAC – Centro
CEP: 90010-050 – Porto Alegre – RS
Telefone: (51) 2117-8450 - Fax: (51) 2117-8452

UNIDADES REGIONAIS DA ANTAQ

PORTO VELHO - RO

Endereço: Rua Carlos Gomes, 513 – Ed. Caiari - Centro
CEP: 76801-166 – Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3301-3050 - Fax: (69) 3301-3057

RECIFE - PE

Endereço: Avenida Lins Petit, 320, Salas 901/902 – Boa Vista
CEP: 50070-230 – Recife- PE
Telefone: (81) 3202-8450 - Fax: (81) 3202-8451

RIO DE JANEIRO - RJ

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 26, 11º andar – Centro
CEP: 20011-040 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 2101-2501 - Fax: (21) 2101-2470

SALVADOR - BA

Endereço: Rua José Peroba – nº 297 - 1º andar
Salas 101 a 104, 109 a 110 - Edifício Atlanta Empresarial - Bairro Stiep
CEP: 41770-235 – Salvador – BA
Telefone: (71) 3413-7200 - Fax: (71) 3413-7209

SÃO LUÍS - MA

Endereço: Avenida Carlos Cunha, nº 01
Quadra 7 – 1º andar, Salas 101 a 103, 107 a 109
Edifício Medical Jaracaty Center - Bairro Jaracaty
CEP: 65076-820 – São Luís – MA
Telefone: (98) 2108-0550

SÃO PAULO - SP

Endereço: Rua Sampaio Viana, 277- 4º andar
Edifício Albatroz – Bairro Paraíso
CEP: 04004-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 2102-8854 - Fax: (11) 2102-8859

VITÓRIA - ES

Endereço: Avenida João Batista Parra – nº 673
Salas 1201 e 1202 - Edifício Enseada Tower – Praia do Suá
CEP: 29052-123 – Vitória – ES
Telefone: (27) 3203-8150

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

À Superintendência de Outorgas (SOG) compete coordenar processos, atividades e procedimentos relacionados à:

- 1) Concessão de portos públicos, arrendamento e autorização de áreas e instalações portuárias;
- 2) Autorização para prestação de serviços de transporte de navegação marítima de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo e de apoio portuário;
- 3) Autorização para transporte de passageiros, cargas e misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional;
- 4) Autorização para transporte de passageiros e carga na navegação de travessia;
- 5) Autorização e registro de afretamento de embarcações na navegação marítima e de apoio e na navegação interior;
- 6) Habilitar ao tráfego marítimo internacional os portos, os terminais de uso privado e as instalações portuárias de turismo.

Seguem os serviços prestados pela SOG, com as respectivas descrições, canais de acesso, documentação e prazos.

1. Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Terminal de Uso Privado (TUP)

DESCRIÇÃO

- Autorização para construção, exploração e ampliação de instalações portuárias localizadas fora dos portos organizados, na modalidade de Terminal de Uso Privado (TUP).

DOCUMENTAÇÃO

- O Procedimento de obtenção de outorga é regido pela [Resolução nº 3290-ANTAQ](#)

RITOS E PRAZOS

● A obtenção da referida outorga segue o rito de anúncio público e chamada pública previstos nos arts. 27 a 34 do Decreto nº 8.033/2013, e consta com as seguintes fases: Publicação pela ANTAQ do requerimento inicial apresentado pelo interessado (5 dias), abertura de anúncio público e publicação de instrumento convocatório desde que a documentação esteja em conformidade (10 dias); complementação da documentação por parte dos interessados na obtenção de outorga de autorização (30 dias); encaminhamento ao Poder Concedente para análise da viabilidade locacional do empreendimento; complementação da documentação por parte dos interessados na obtenção de outorga de autorização (90 dias), deliberação por parte da Diretoria Colegiada da ANTAQ, encaminhamento ao Poder Concedente para assinatura do contrato de adesão (15 dias).

2. Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Estação de Transbordo de Carga (ETC)

DESCRIÇÃO

● Autorização para construção, exploração e ampliação de instalações portuárias localizadas fora dos portos organizados, na modalidade de Estação de Transbordo de Carga (ETC).

DOCUMENTAÇÃO

- O Procedimento de obtenção de outorga é regido pela [Resolução nº 3290-ANTAQ](#)

RITOS E PRAZOS

- A obtenção da referida outorga segue o rito de anúncio público e chamada pública previstos nos arts. 27 a 34 do Decreto nº 8.033/2013, e consta com as seguintes fases: Publicação pela ANTAQ do requerimento inicial apresentado pelo interessado (5 dias), abertura de anúncio público e publicação de instrumento convocatório desde que a documentação esteja em conformidade (10 dias); complementação da documentação por parte dos interessados na obtenção de outorga de autorização (30 dias); encaminhamento ao Poder Concedente para análise da viabilidade locacional do empreendimento; complementação da documentação por parte dos interessados na obtenção de outorga de autorização (90 dias), deliberação por parte da Diretoria Colegiada da ANTAQ, encaminhamento ao Poder Concedente para assinatura do contrato de adesão (15 dias).

3. Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Estação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4)

DESCRIÇÃO

- Autorização para construção, exploração e ampliação de instalações portuárias localizadas fora dos portos organizados, na modalidade de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4).

DOCUMENTAÇÃO

- O Procedimento de obtenção de outorga é regido pela [Resolução nº 3290-ANTAQ](#)

RITOS E PRAZOS

- A obtenção da referida outorga segue o rito de anúncio público e chamada pública previstos nos arts. 27 a 34 do Decreto nº 8.033/2013, e consta com as seguintes fases: Publicação pela ANTAQ do requerimento inicial apresentado pelo interessado (5 dias), abertura de anúncio público e publicação de instrumento convocatório desde que a documentação esteja em conformidade (10 dias); complementação da documentação por parte dos interessados na obtenção de outorga de autorização (30 dias); encaminhamento ao Poder Concedente para análise da viabilidade locacional do empreendimento; complementação da documentação por parte dos interessados na obtenção de outorga de autorização (90 dias), deliberação por parte da Diretoria Colegiada da ANTAQ, encaminhamento ao Poder Concedente para assinatura do contrato de adesão (15 dias).

4. Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Instalação Portuária de Turismo (IPT)

DESCRIÇÃO

- Autorização para construção, exploração e ampliação de instalações portuárias localizadas fora dos portos organizados, na modalidade de Instalação Portuária de Turismo (IPT).

DOCUMENTAÇÃO

- O Procedimento de obtenção de outorga é regido pela [Resolução nº 3290-ANTAQ](#)

RITOS E PRAZOS

- A obtenção da referida outorga segue o rito de anúncio público e chamada pública previstos nos arts. 27 a 34 do Decreto nº 8.033/2013, e consta com as seguintes fases: Publicação pela ANTAQ do requerimento inicial apresentado pelo interessado (5 dias), abertura de anúncio público e publicação de instrumento convocatório desde que a documentação esteja em conformidade (10 dias); complementação da documentação por parte dos interessados na obtenção de outorga de autorização (30 dias); encaminhamento ao Poder Concedente para análise da viabilidade locacional do empreendimento; complementação da documentação por parte dos interessados na obtenção de outorga de autorização (90 dias), deliberação por parte da Diretoria Colegiada da ANTAQ, encaminhamento ao Poder Concedente para assinatura do contrato de adesão (15 dias).

5. Emissão do Termo de Liberação de Operação (TLO) e da Habilitação ao Tráfego Marítimo Internacional (HTI)

DESCRIÇÃO

- Termo de Liberação de Operação (TLO): autorização concedida após a outorga para construção e exploração, necessária ao início das operações de IP4, TUP, IPT e ETC;

- Habilitação ao Tráfego Marítimo Internacional (HTI): autorização conferida a Terminais de Uso Privado, para que realize movimentação de cargas oriundas da navegação de longo curso e será dado após o cumprimento das exigências para obtenção do TLO.

DOCUMENTAÇÃO

- Os requisitos para a emissão do TLO e do HTI encontram-se regidos pela [Resolução nº 3290-ANTAQ](#), sendo necessária a inspeção local das instalações com a devida conferência de compatibilidade das instalações com o projeto apresentado para a autorização.

6. Registro de instalações temporárias destinadas exclusivamente ao apoio na execução de obras de infraestrutura

DESCRIÇÃO

- O registro de instalações portuárias com apresentação de documentação simplificada, de acordo com cada uma das modalidades.

DOCUMENTAÇÃO

- O Procedimento de obtenção de registro é regido pela [Resolução nº 3290-ANTAQ](#), de 13 de fevereiro de 2014.

RITOS E PRAZOS

- A obtenção do referido não tem rito específico nem estabelecimento de prazos para análise.

7. Transferência de Titularidade (TUP, ETC, IP4, IPTur)

DESCRIÇÃO

- Analisar a transferência de titularidade da autorização (TUP, ETC, IP4, IPTur).

DOCUMENTAÇÃO

- O Procedimento para solicitação da transferência de titularidade da autorização é regido pela Portaria nº 249 - SEP, de 29 de novembro de 2013 e [Resolução nº 3290-ANTAQ](#).

RITOS E PRAZOS

- A empresa interessada em transferir para si a titularidade da outorga de instalação portuária concedida a outra empresa, deve formalizar pedido à ANTAQ juntamente com a apresentação de documentos listados no art. 3º da Portaria nº 249 - SEP, de 2013 combinado com o art. 30 e 31 da Resolução 3.290-ANTAQ de 2014. Não há definição de prazos para a ANTAQ analisar a documentação e concluir o processo

8. Aumento de Capacidade de Movimentação ou de Armazenagem (TUP, ETC, IP4, IPTur)

DESCRIÇÃO

- Analisar o aumento da capacidade de movimentação ou de armazenagem da instalação portuária (TUP, ETC, IP4, IPTur).

DOCUMENTAÇÃO

- O Procedimento para solicitação da transferência de titularidade da autorização é regido pela Portaria nº 249 - SEP, de 29 de novembro de 2013 e [Resolução nº 3290-ANTAQ](#).

RITOS E PRAZOS

- A empresa interessada em aumentar a capacidade de movimentação ou de armazenagem da sua instalação portuária, deve formalizar pedido à ANTAQ juntamente com a apresentação de documentos listados no art. 4º da Portaria nº 249 - SEP, de 2013, combinado com o art. 33 da Resolução 3.290-ANTAQ de 2014. Não há definição de prazos para a ANTAQ analisar a documentação e concluir o processo.

9. Análise da Solicitação de Alteração do Tipo de Carga Movimentada na Instalação Portuária

DESCRIÇÃO

- Analisar a solicitação de alteração do tipo de carga movimentada na instalação portuária (TUP, ETC, IP4, IPTur).

DOCUMENTAÇÃO

- O Procedimento para solicitação da transferência de titularidade da autorização é regido pela Portaria nº 110 - SEP, de 02 de agosto de 2013.

RITOS E PRAZOS

- A empresa interessada em alterar o tipo de carga movimentada em sua instalação portuária deve formalizar pedido à ANTAQ juntamente com a apresentação de documentos listados no art. 4º da Portaria nº 110 - SEP, de 2013. Não há definição de prazos para a ANTAQ analisar a documentação e concluir o processo.

10. Análise de Pedidos de Ampliação da Área da Instalação

DESCRIÇÃO

- Analisar os pedidos de ampliação da área da instalação portuária observando o percentual da área a ser ampliada. O Pedido de ampliação de área que não exceder 25% da área original é analisado sob a possibilidade de dispensa de nova autorização. Já os pedidos de ampliação que excederem esse percentual submetem-se ao rito do Anúncio Público (TUP, ETC, IP4, IPTur).

DOCUMENTAÇÃO

- Os Procedimentos de ampliação são regidos pela Portaria nº 110 - SEP, de 02 de agosto de 2013 e Decreto nº 8.033, de 2013.

RITOS E PRAZOS

- A empresa interessada em ampliar a área da sua instalação portuária, cujo projeto não exceder 25% da área original, deve formalizar pedido à ANTAQ juntamente com a apresentação de documentos listados no art. 5º da Portaria nº 110 - SEP, de 2013. A empresa interessada em ampliar sua área de instalação portuária cujo projeto exceder 25% da área original deve formalizar pedido à ANTAQ observando o art. 6º da Portaria nº 110 - SEP, de 2013, combinado com o art. 27 a 34 do Decreto nº 8.033 de 27 de junho de 2013. O pedido será analisado sob o rito e prazos do anúncio público.

11. Análise, Instrução e Proposta de Aprovação ou Rejeição dos Projetos de Adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura-REIDI

DESCRIÇÃO

- As pessoas jurídicas de direito privado interessadas na adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, alcançando os portos organizados e as instalações portuárias autorizadas, nos termos da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, apresentam à ANTAQ o respectivo requerimento para análise de projetos do setor de infraestrutura portuária.

DOCUMENTAÇÃO

- Conforme Portaria nº 124 - SEP, de 29/08/2013;

PRAZOS

- O interessado protocola o requerimento na ANTAQ e haverá um prazo de 10 dias para abertura do processo de REIDI e apensamento do mesmo ao respectivo processo de outorga da empresa autorizada. A análise técnica pela Gerência de Autorização de Instalações Portuárias (GAP) ocorrerá no prazo de 15 dias para propor a aprovação ou rejeição do projeto. O prazo para encaminhamento à Diretoria, com a emissão do parecer jurídico por parte da Procuradoria Federal junto à ANTAQ (PFA), deliberação da Diretoria e envio à SEP ocorrerá em 30 dias.

12. Análise de Projetos de Investimentos Apresentados no âmbito das concessões e dos arrendamentos

DESCRIÇÃO

- Resolução nº 2240/2011 (a Norma encontra-se em processo de revisão na Agência, para adequação ao novo marco regulatório do setor portuário)

DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

- Resolução nº 2240/2011 (a Norma encontra-se em processo de revisão na Agência, para adequação ao novo marco regulatório do setor portuário)

13. Análise de Projetos de Reequilíbrios de Contratos de Arrendamentos Portuários

DESCRIÇÃO

- Procedimento estabelecido de acordo com a metodologia disposta na Resolução nº 3220/2014, Nota Técnica nº 07/2017 - SEP/ANTAQ, e Portaria nº 349 - SEP, de 30 de setembro de 2014.

DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

- Resolução nº 2240/2011 (a Norma encontra-se em processo de revisão na Agência, para adequação ao novo marco regulatório do setor portuário)

14. Análise e instrução de processos visando a celebração de convênios de delegação de portos organizados, bem como de exploração de áreas e instalações portuárias

DESCRIÇÃO

- Celebração de Convênios de Delegação de Portos Organizados, bem como de solicitações de exploração de áreas e instalações portuárias de responsabilidade das Administrações Portuárias no âmbito dos Portos Organizados.

DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

- Resolução nº 2240/2011 (a Norma encontra-se em processo de revisão na Agência, para adequação ao novo marco regulatório do setor portuário)

15. Análise e Instrução de processos licitatórios visando a concessão de portos organizados, bem como o arrendamento de áreas e instalações portuárias

DESCRIÇÃO

- Realização dos procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 12.815/2013 e do Decreto nº 8.033/2013.

DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

- Os documentos e prazos são aqueles previstos na legislação em vigor e nos respectivos editais.

16. Outorga de Autorização para a Prestação de Serviços de Transporte Aquaviário na Navegação Marítima e de Apoio, cabotagem e longo curso

DESCRIÇÃO

- Estabelece critérios e procedimentos para a outorga de autorização a pessoa jurídica que tenha por objeto realizar o transporte aquaviário nas modalidades de longo curso e de cabotagem, ou para operar nas navegações de apoio marítimo e de apoio portuário, constituída nos termos da legislação brasileira e com sede e administração no País.

DOCUMENTAÇÃO

- Resolução nº 2.510-ANTAQ

PRAZO

- Prazo médio de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da apresentação correta e completa da documentação solicitada.

17. Autorização de Afretamento de Embarcação Estrangeira e Registro de Afretamento de Embarcação Brasileira

DESCRIÇÃO

- Autoriza e registra o afretamento de embarcações utilizadas nas navegações de cabotagem, longo curso, apoio marítimo e interior por meio do Sistema de Gerenciamento de Afretamento na Navegação Marítima e de Apoio – SAMA, disponibilizado pela ANTAQ em sua página na internet <http://www.antaq.gov.br/Portal/Afretamento.asp>

DOCUMENTAÇÃO

- Navegação de Apoio Portuário: [Resolução nº 2921/2013](#)
- Navegação de Apoio Marítimo: [Resolução nº 2919/2013](#)
- Navegação de Cabotagem: [Resolução nº 2920/2013](#)
- Navegação de Longo Curso e Liberação do Transporte de Carga Prescrita à Bandeira Brasileira por Empresa de Navegação Estrangeira: [Resolução nº 2922/2013](#)

PRAZO

- O período de Afretamento de embarcação estrangeira não poderá exceder a 12 (doze) meses da data do embarque ou do recebimento da embarcação.
- O Certificado de Autorização de Afretamento – CAA é emitido após a confirmação do embarque/recebimento.
- O registro de afretamento de embarcação brasileira e de estrangeira para transporte de carga não prescrita à bandeira brasileira, deve ser realizada pela EBN até 7 (sete) dias após a data do embarque ou recebimento da embarcação.

18. Liberação de Carga Prescrita à Bandeira Brasileira

DESCRIÇÃO

- Autoriza a liberação do transporte de carga prescrita à bandeira brasileira, em embarcação estrangeira, operada por empresa de navegação estrangeira.

DOCUMENTAÇÃO

- [Resolução nº 2922/2013](#) – navegação de longo curso e liberação do transporte de carga prescrita à bandeira brasileira por empresa de navegação estrangeira.

PRAZO

- O Certificado de Liberação de Cargas Prescritas – CLCP é emitido no mínimo até 1 (um) dia antes da data do embarque.

19. Outorga de Autorização para Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros e Misto na Navegação Interior de Percurso Longitudinal Interestadual e Internacional

DESCRIÇÃO

- Estabelece critérios e procedimentos para a outorga de autorização para prestação de serviços de transporte aquaviário de passageiros e misto na navegação interior de percurso longitudinal.

DOCUMENTAÇÃO

- [Resolução nº 912/2007](#)

PRAZO

- Prazo médio de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da apresentação correta e completa da documentação solicitada.

20. Outorga de Autorização para Prestação de Serviço de Transporte de Cargas na Navegação Interior de Percurso Longitudinal Interestadual e Internacional

DESCRIÇÃO

- Estabelece critérios e procedimentos para a outorga de autorização para prestação de serviços de transporte aquaviário de cargas na navegação interior de percurso longitudinal;

DOCUMENTAÇÃO

- [Resolução nº 1.558/2009](#)

PRAZO

- Prazo médio de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da apresentação correta e completa da documentação solicitada.

21 . Outorga de Autorização para Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Veículos e Cargas na Navegação Interior de Travessia

DESCRIÇÃO

- Estabelece critérios e procedimentos para a outorga de autorização para prestação de serviços de transporte de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia, em em uma determinada linha de navegação de travessia.

DOCUMENTAÇÃO

- [Resolução nº 1. 274/2009](#) e [Resolução nº 3.285/2014](#)

PRAZO

- Prazo médio de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da apresentação correta e completa da documentação solicitada.

22. Autorização de Afretamento de Embarcação para Operar na Navegação Interior

DESCRIÇÃO

● Uma Empresa Brasileira de Navegação (EBN) poderá afretar embarcações brasileiras e estrangeiras por viagem, por tempo ou a casco nu, dependendo da autorização da ANTAQ: o afretamento de embarcação estrangeira, por viagem ou por tempo, para operar na navegação interior de percurso nacional ou internacional;

DOCUMENTAÇÃO

- [Resolução nº 1864/2010](#) (alterada pelas Resoluções nº 2.160/2011; e nº 2.886/2013)

PRAZOS

● Para a emissão do Certificado de Autorização de Afretamento – CAA: 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Os afretamentos não dependentes de autorização deverão ser registrados na ANTAQ, mediante comunicação feita pelo afretador, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da embarcação ou da assinatura do contrato de afretamento;

- Para ratificação do Afretamento pela ANTAQ: 24 (vinte e quatro) horas úteis
- Para outros prazos: [Resolução nº 1864/2010](#)

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

À Superintendência de Regulação (SRG) compete coordenar processos, atividades e procedimentos relacionados com:

1. Elaboração e revisão de normas inerentes aos instrumentos de outorgas, atividades de fiscalização e realização de estudos e pesquisas;
2. Analisar as contribuições advindas das audiências públicas;
3. Revisão e Reajuste de Preços e Tarifas nos Portos Organizados;
4. Acompanhar e avaliar os preços praticados na navegação;
5. Análise de Proposta de Incorporação e Desincorporação de Bens da União;
6. Análise de transferência de titularidade de empresa outorgada;
7. Análise de atos de concentração ou condutas que possam configurar infração à ordem econômica;
8. Elaboração da Agenda Regulatória e;
9. Acompanhar e analisar acordos bilaterais na navegação marítima de longo curso.

Seguem os serviços prestados pela SRG, com as respectivas descrições, canais de acesso, documentação e prazos.

1. Propor e elaborar normas para a regulação do setor portuário nacional

DESCRIÇÃO E CANAL DE ACESSO

- As propostas de normas são elaboradas em conjunto com a respectiva área afeta à matéria, com a participação da sociedade através do processo de audiência pública (presencial e *online*).

PRAZOS

- 30 dias para o encaminhamento de sugestões para o aperfeiçoamento da norma (prazo da audiência pública).

2. Revisão e reajuste das tarifas das administrações portuárias

DESCRIÇÃO E CANAL DE ACESSO

- As propostas de reajuste tarifário devem ser elaboradas pelas Administrações Portuárias e encaminhadas para análise e aprovação da ANTAQ.

<http://www.antaq.gov.br/Portal/Tarifas/Index.htm>

PRAZOS

- 45 dias se apresentada documentação completa conforme orientação da Gerência de Regulação Portuária da ANTAQ – GRP (61 2029 6970)

3. Análise de proposta de incorporação, desincorporação e transferência de bens da União nos portos organizados

DESCRIÇÃO

- Controle de Bens Patrimoniais da União nos portos e análise de solicitações para incorporação, desincorporação e transferência de bens em portos organizados.

DOCUMENTAÇÃO

- [Resolução nº 443/2005](#)

PRAZO

- Prazo - 75 dias se apresentada documentação completa conforme Norma aprovada pela [Resolução nº 443/2005](#)

4. Analisar questões relacionadas com a arbitragem de conflitos

DESCRIÇÃO

- A atividade é realizada a partir da solicitação de uma das partes, no qual ambos os envolvidos terão ampla oportunidade de manifestação e, caso não haja entendimento, a ANTAQ decide administrativamente.

PRAZO

- 60 dias (a Norma encontra-se em processo de elaboração na Gerência de Regulação Portuária).

5. Analisar as transferências de titularidade e controle societário e práticas anticompetitivas

DESCRIÇÃO

- Análise das propostas de transferências de titularidade e controle societário de empresas outorgadas.

PRAZO

- 75 dias (a Norma com o rol de documentos necessários para subsidiar a análise encontra-se na Diretoria Colegiada para deliberação).

6. Agenda Regulatória da ANTAQ

DESCRIÇÃO

- Proposta de temas a serem regulados/revisados para o próximo biênio, acerca do setor portuário e das navegações marítima e interior.

PRAZO

- Não há prazo definido para a elaboração da Agenda, visto que o processo é construído ao longo do ano, com a participação da sociedade.

7. Propor e elaborar normas para a regulação para navegação marítima e para navegação interior

DESCRIÇÃO

- Processo de revisão/edição normativo que contemple, sempre que necessários, a participação das partes interessadas e sociedade e a análise de impacto regulatório. Nesse sentido, poderão ser colhidas contribuições tanto anteriormente à minuta de norma, quanto nas Audiências Públicas.

PRAZO

- Não há prazo definido. Cada projeto obedece a um cronograma diferenciado. Os projetos seguem o planejamento do biênio, contido na Agenda Regulatória. Contribuições em Audiência Pública, por sua vez, poderão ser encaminhadas dentro do prazo de 30 dias.

8. Acompanhamento e avaliação dos preços praticados na navegação interior

DESCRIÇÃO

- As propostas de reajuste de preços no transporte de passageiros/misto e travessias devem ser encaminhadas para que a mesma possa analisar eventuais abusos e práticas de concorrência desleais.

PRAZO

- 30 dias, se apresentadas as informações de forma completa.

9. Acompanhar e analisar acordos bilaterais na navegação marítima de longo curso

DESCRIÇÃO E CANAL DE ACESSO

- As propostas de acordos são encaminhadas à Gerência de Regulação da Navegação Marítima para análise visando estabelecer as posições de interesse sob a luz das políticas públicas para navegação e sob as diretrizes da política externa brasileira.

PRAZO

- Prazo variável em função dos interesses e das agendas das partes signatárias.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

À Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC) compete coordenar processos, atividades e procedimentos relacionados com:

1. Fiscalização das Autoridades Portuárias, dos arrendatários, operadores portuários e dos serviços prestados nos portos organizados;
2. Fiscalização dos terminais de uso privado (TUP); das estações de transbordo de carga (ETC); e das instalações portuárias públicas de pequeno porto (IP4);
3. Fiscalização da prestação do serviço de transporte aquaviário interestadual e internacional regular de passageiros; e
4. Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços pelas empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário e de navegação interior.

Seguem os serviços prestados pela SFC, com as respectivas descrições, canais de acesso, documentação e prazos.

1. Fiscalização das Autoridades Portuárias, dos Arrendatários, Operadores Portuários e dos serviços prestados nos Portos Organizados

DESCRIÇÃO E CANAL DE ACESSO

- Verificar por meio de ação fiscalizatória, regular ou extraordinária, o fiel cumprimento das normas e aos instrumentos contratuais firmados no que se refere:
 - (a) À gestão administrativa e financeira da administração portuária;
 - (b) À provisão de infraestrutura portuária;
 - (c) Ao controle de bens da União sob a guarda das administrações portuárias;
 - (d) Ao regime de ocupação de áreas e instalações portuárias;
 - (e) Às normas de segurança e de proteção ao meio ambiente;
 - (f) À prestação do serviço adequado no âmbito dos portos organizados;
 - (g) À fiel execução dos contratos de arrendamento;
 - (h) À realização dos investimentos previstos nos instrumentos contratuais;
 - (i) Ao controle da adequada utilização dos ativos federais pelas arrendatárias e operadores portuários.

DOCUMENTAÇÃO

- Resolução nº 3274/2014

2. Fiscalização das Demais Instalações Portuárias (TUP,ETC E IP4)

DESCRIÇÃO E CANAL DE ACESSO

- Verificar por meio de ação fiscalizatória, regular ou extraordinária, o fiel cumprimento das normas e ao instrumento de outorga no que se refere:
 - (a) À manutenção das condições essenciais da outorga;
 - (b) À prestação do serviço adequado quando da realização de atividade destinada a terceiros;
 - (c) À fiel execução dos contratos de adesão;
 - (d) À realização dos investimentos previstos nos instrumentos contratuais; e
 - (e) Às normas de segurança e de proteção ao meio ambiente.

DOCUMENTAÇÃO

- Resolução nº 3274/2014

3. Fiscalização da Prestação do Serviço de Transporte Aquaviário Interestadual e Internacional Regular de Passageiros e Carga

DESCRIÇÃO E CANAL DE ACESSO

- Verificar por meio de ação fiscalizatória, regular ou extraordinária, o fiel cumprimento das normas e ao instrumento de autorização no que se refere:
 - (a) À manutenção das condições essenciais da outorga;
 - (b) À prestação do serviço adequado; e
 - (c) Às normas de segurança e de proteção do meio ambiente.

DOCUMENTAÇÃO

- Resolução nº 912/2007

4. Fiscalização do Funcionamento e da Prestação de Serviços pelas Empresas de Navegação de Longo Curso, de Cabotagem, de Apoio Marítimo, de Apoio Portuário e de Navegação Interior

DESCRIÇÃO

Verificar por meio de ação fiscalizatória, regular ou extraordinária, o fiel cumprimento das normas e ao instrumento de autorização no que se refere:

- (a) À manutenção das condições essenciais da outorga;
- (b) À prestação do serviço adequado;
- (c) Às normas de segurança e de proteção ao meio ambiente; e
- (d) O respeito às regras de afretamento de embarcação estrangeira por Empresas Brasileiras de Navegação.

DOCUMENTAÇÃO

- [Resolução nº 912/2007](#)
- [Resolução nº 2510/2014](#)
- [Nova Norma de Afretamento](#)
- [Resolução nº 1274/2009](#)
- [Resolução nº 3285/2014](#)

SUPERINTENDÊNCIA DE DESEMPENHO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

À Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade (SDS) compete coordenar processos, atividades e procedimentos relacionados com:

1. Elaboração e divulgação do Anuário Estatístico Aquaviário e as demais publicações técnicas relacionadas ao modal aquaviário;
2. Gerenciamento dos sistemas informatizados de captação de dados e gestão de informações dos prestadores de serviço que atuam no âmbito do modal aquaviário;
3. Elaboração e divulgação de estudos e pesquisas que sirvam de subsídio para as atividades de regulação, outorga e fiscalização no âmbito do modal aquaviário;
4. Elaboração da Agenda Ambiental Aquaviária;
5. Elaboração e divulgação de estudos, pesquisas e estatísticas que visem a melhoria da gestão ambiental portuária e da qualidade de vida e da saúde do trabalhador portuário e aquaviário;
6. Produção, preservação e divulgação de informações sobre movimentação de cargas no transporte aquaviário, sob perspectivas diversas que permitam ao setor aquaviário o devido tratamento desse mercado, bem como ao Governo para subsidiar a formulação de políticas adequadas ao desenvolvimento de ações de infraestrutura e superestrutura adequadas.

Seguem os serviços prestados pela SDS com as respectivas descrições, canais de acesso, documentação e prazos.

1. ESTATÍSTICAS DO SETOR PORTUÁRIO

1.1 ANUÁRIO ESTATÍSTICO AQUAVIÁRIO

Publicação anual que consolida dados de movimentação de cargas nas instalações portuárias, da frota brasileira disponível e do transporte de mercadorias na navegação marítima e interior.

É através deste anuário que o setor aquaviário é avaliado quanto ao desempenho de suas cargas, características das navegações e comportamento da frota mercante brasileira, tornando-se a fonte primária, nacional e internacional, em dados do setor.

Disponível em: http://www.antaq.gov.br/Portal/Estatisticas_Anuarios.asp

1.2 BOLETIM INFORMATIVO PORTUÁRIO

Contém informações e análises da movimentação de carga no período, por tipo de instalação portuária e por grupos de mercadorias. Combina dados do trimestre de sua publicação com aquele do ano precedente, comparando e tratando as variações encontradas no trato das cargas, em especial, variações positivas e negativas, bem como aspectos econômicos relacionados com a corrente de comércio brasileira.

Disponível em: http://www.antaq.gov.br/Portal/Estatisticas_BoletimPortuario.asp

1.3 RELATÓRIO SEMESTRAL ESTATÍSTICO DE PORTOS

Publicação semestral com objetivo de sintetizar a performance de movimentação de cargas portuárias e das demais instalações portuárias em comparação com o mesmo semestre do ano anterior. Demonstra o comportamento do mercado com relação aos fluxos das mercadorias movimentadas por via aquaviária no Brasil.

Disponível em:

http://www.antaq.gov.br/Portal/Relatorio_Estatistico_Semestral_2014/index.html

2. SISTEMAS PARA GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E ACOMPANHAMENTO DO SETOR AQUAVIÁRIO

2.1 SISTEMA DE DESEMPENHO PORTUÁRIO (SDP)

Ferramenta informatizada usada na coleta, triagem e tratamento de dados da movimentação em portos e terminais de uso privado (TUP). Dela provém o cálculo de indicadores operacionais, preços e estatísticas portuárias, constituindo-se em ferramenta fundamental para o mercado do setor aquaviário.

Disponível em: <http://www.antaq.gov.br/Portal/ServicosOnline.asp>

2.2 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL (SIGA), ÍNDICE DE DESEMPENHO AMBIENTAL (IDA) E GISIS

SIGA - Contém as conformidades ambientais dos prestadores de serviços portuários. Ou seja, do atendimento aos dispositivos legais, acrescidos daqueles que são componentes da gestão, mesmo não sendo regradados por força de lei ou outros instrumentos normativos. Aplicação a cada dois anos.

Disponível em: <http://www.antaq.gov.br/SIGAV2/Default.aspx>

IDA – Mede o grau de atendimento às conformidades ambientais. Um fator de compreensão da dinâmica ambiental (gestão) dos ambientes portuários. Funciona como elemento de comparação entre processos de gestão em instalações portuárias. Permite também a comparação entre processos de licenciamento de instalações portuárias. Ferramenta útil na regulação e na fiscalização. Periodicidade semestral.

Disponível em: <http://www.antaq.gov.br/Ida/>

GISIS - Possibilita ao armador acessar via site da Organização Marítima Internacional (IMO) que tipo de resíduos podem ser retirados da embarcação em cada ponto de sua escala.

Disponível em: <http://www.antaq.gov.br/portal/GISIS/>

2.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS (SIG)

Extrator de informações sobre a movimentação de cargas no setor aquaviário. Possui diversos módulos que contemplam a seleção de parâmetros de pesquisa com resultados apresentados nas diversas formas de se tratar as estatísticas, seja por porto/instalação portuária, por natureza da carga, perfis de mercadorias, bem como uma grande variedade de dados de saída.

Disponível em: <http://www.antaq.gov.br/Portal/ServicosOnline.asp>

3. ESTATÍSTICAS DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

As estatísticas sobre portos organizados e demais instalações portuárias são obtidas diretamente junto aos agentes gerenciadores dos fatos relacionados com a movimentação de cargas. Estes dados são enviados para a ANTAQ através de procedimentos determinados no Sistema de Desempenho Portuário – SDP, cujo papel é o de servir como ferramenta pela qual os dados de atracações são contabilizados na base de dados da Agência, de forma a prover as informações necessárias ao acompanhamento do setor aquaviário.

A ANTAQ trabalha com dados relacionados aos volumes de cargas movimentadas, tempos operacionais para atracar e desatracar, tarifas e demais dados inerentes às operações de movimentação de cargas.

Os principais dados passíveis de serem obtidos no acesso público ao Sistema de Informações Gerenciais – SIG, disponível em <http://www.antaq.gov.br>, com acesso dado nos SERVIÇOS ONLINE, na forma da Figura mostrada:



- Indicadores de atracação
- Indicadores de desempenho operacional de contêineres (quantitativos, consignação média, prancha média, relação cheio-vazio, tempos médios)
- Indicadores de desempenho operacional – Grupo de mercadorias
- Total geral de cargas – mercadoria e contêiner
- Grupos de mercadorias – NCM
- Séries históricas (1995 a 2003)

4. ESTATÍSTICAS DA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E DE APOIO

4.1 RAIO X DA FROTA BRASILEIRA

Apresenta informações sobre as principais empresas e suas frotas.

4.2 ACORDOS BILATERAIS DE TRANSPORTE MARÍTIMO

Apresenta uma análise do comércio exterior realizado por via marítima entre o Brasil e os 13 países signatários de acordos bilaterais sobre transporte marítimo, a saber, Alemanha, Argélia, Argentina, Bulgária, Chile, China, Estados Unidos, França, Polônia, Portugal, Romênia, Rússia e Uruguai

4.3 LINHAS REGULARES MARÍTIMAS

Apresenta as principais linhas regulares na navegação de cabotagem.

4.4 PANORAMA DA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E DE APOIO

Apresenta informações sobre outorgas, frota, volume transportado e afretamentos relacionados à navegação marítima e de apoio. Periodicidade anual.

4.5 CONSULTA DE EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO

Lista de empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar na navegação de longo curso, cabotagem, apoio marítimo e apoio portuário. Informa Nome/Razão Social, Endereço, Tipo de Navegação, Dados da Outorga, Restrição e Formas de Contato.

4.6 CONSULTA DE AFRETAMENTOS CONCEDIDOS

Lista de empresas autorizadas a realizar afretamentos, com informações sobre a outorga, o tipo de afretamento, tipo de navegação e formas de contato para circularização.

5. ESTATÍSTICAS DA NAVEGAÇÃO INTERIOR

5.1 EXTENSÃO DAS VIAS INTERIORES ECONOMICAMENTE NAVEGADAS

Levantamento detalhado sobre a extensão das vias interiores navegadas em todo o Brasil.

5.2 HIDROVIAS BRASILEIRAS

Indicadores do Transporte de Cargas em tonelada útil transportada (t) e tonelada por quilômetro útil (TKU)

5.3 FROTA DA NAVEGAÇÃO INTERIOR

Apresenta a frota utilizada pelas empresas autorizadas a operar na navegação interior, por tipo de embarcação e por empresa.

5.4 CONSULTA DE EMPRESAS AUTORIZADAS

Lista de empresas brasileiras de navegação autorizadas a operar na prestação de serviço de transporte na navegação interior, por nome da empresa, tipo de transporte, tipo de carga, bacia hidrográfica, travessia, rio, hidrovia e rota.

6. ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

6.1 PLANO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO HIDROVIÁRIA - PNIH

Estudo detalhado sobre as hidrovias brasileiras, com a indicação de áreas propícias à instalação de terminais portuários. Foram analisados diversos cenários logísticos no horizonte quinquenal até 2030, visando a identificação de alternativas de transportes na navegação interior para o escoamento de produtos brasileiros.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E DEMANDA DO TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS NA REGIÃO AMAZÔNICA

Diagnóstico da oferta e demanda de passageiros nas linhas de percurso estadual, interestadual e internacional de passageiros da região Amazônica. Foram realizados levantamentos nos anos de 2011 e 2012, detalhando as características das embarcações em operação, dos terminais de atracação e a respectiva demanda de passageiros em cada uma das linhas de navegação pesquisadas.

6.3 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO SOBRE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E RECEITAS PARA PROPOSIÇÃO DE METODOLOGIA DE CÁLCULO DE PREÇO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MISTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

Desenvolvimento de estudos e levantamento dos elementos que compõem os custos e receitas da prestação de serviços de Transporte Aquaviário Longitudinal de Passageiros e Misto, verificados na Região Hidrográfica da Amazônia, bem como a concepção de metodologia de cálculo de preços de equilíbrio econômico financeiro.

6.4 PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MISTO

Pesquisa com os usuários do serviço de transporte longitudinal de passageiros e misto (passageiro e carga) que visa avaliar a satisfação daqueles com os serviços prestados das empresas autorizadas pela ANTAQ. Os resultados, previstos para novembro de 2014 deverão subsidiar a definição dos parâmetros para o serviço adequado.

6.5 ACOMPANHAMENTO DA OFERTA E DEMANDA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO LONGITUDINAL DE PASSAGEIROS E MISTO NA REGIÃO AMAZÔNICA

Atualização e complementação de dados de oferta e demanda na prestação de serviços de Transporte Aquaviário Longitudinal de Passageiros e Misto na Região Amazônica, incluindo linhas de navegação, embarcações e terminais regulados pela ANTAQ.

6.6 BASE DE DADOS GEOREFERENCIADOS

6.7 PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS

Aferição do grau de satisfação dos usuários do sistema portuário nacional (Portos Organizados) no que tange à prestação de serviços portuários, por meio da utilização de indicadores qualitativos.

